



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2794 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

Ementa: Institui o dia 31 de janeiro como data comemorativa do aniversário do distrito da Califórnia da Barra, incluindo esta data no Calendário Municipal de Festividades e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 (trinta e um) de janeiro como data comemorativa do aniversário do Distrito da Califórnia da Barra.

Parágrafo Único – Fica o dia 31 de janeiro, incluído no Calendário Municipal de Festividades.

Art. 2º - Na semana do dia 31 de janeiro de cada ano, poderá ser realizada no distrito da Califórnia da Barra, tanto pelo Poder Público, quanto pelos munícipes, uma festa comemorativa do aniversário da localidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2017.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 015/2017  
Autor: Luiz Roberto Coutinho

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*